



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
Termo de Referência SEMA/00056/2024

T ERMO DE REFERÊNCIA – Lei n.º 14.133/2021
SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA
Processo Administrativo nº 0006951/2024

Termo de Referência nº SEMA/00056/2024
Órgão : SEMA
Número da Unidade Orçamentária: 27.101
Unidade Administrativa Demandante: GEPI - Gerência de Patrimônio Imobiliário
Estudo Técnico Preliminar nº SEMA/00056/2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada, para atender as demandas dos serviços de instalação de rede lógica na Secretaria de Estado de Meio Ambiente.

Itens								
Tipo	Item	Código	Descrição	Un. Aquisição	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Vlr. Acum.
LOTE 001	1	0004492	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE PATCH CORD CAT6	1 - SERVIÇO	70,00	34,99	2.449,30	2.449,30
LOTE 001	2	0004793	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE KIT DE IDENTIFICAÇÃO PARA CABOS E PATCH CORD (ANILHAS DE IDENTIFICAÇÃO)	1 - SERVIÇO	10,00	30,51	305,10	305,10
LOTE 001	3	0004795	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE PATCH PANEL 24 PORTAS CAT6	1 - SERVIÇO	3,00	1.078,23	3.234,69	3.234,69





SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
Termo de Referência SEMA/00056/2024

LOTE 001	4	0004796	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE RÉGUA DE TOMADA 19" COM 8 TOMADAS 20A	1 - SERVIÇO	2,00	123,75	247,50	247,50
LOTE 001	5	0004585	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE RACKS 32U	1 - SERVIÇO	2,00	1.775,62	3.551,24	3.551,24
LOTE 001	6	0004788	FORNECIMENTO DE CONECTOR RJ45 FÊMEA CAT6 (INCLUSIVE TODOS OS COMPONENTES DE CONECTIVIDADE E DE INFRAESTRUTURA, SE NECESSÁRIO)	1 - SERVIÇO	70,00	67,24	4.706,80	4.706,80
LOTE 001	7	0004790	FORNECIMENTO DE CONECTOR RJ45 MACHO CAT6 (INCLUSIVE TODOS OS COMPONENTES DE CONECTIVIDADE E DE INFRAESTRUTURA, SE NECESSÁRIO)	1 - SERVIÇO	140,00	3,23	452,20	452,20
LOTE 001	8	0004792	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE GUIA CABO HORIZONTAL 19" 1U PRETO	1 - SERVIÇO	6,00	31,37	188,22	188,22
LOTE 001	9	0004803	SUBSTITUIÇÃO OU MANUTENÇÃO DE PONTOS LÓGICOS CAT6 (INCLUSIVE TODOS OS COMPONENTES DE CONECTIVIDADE E DE INFRAESTRUTURA, SE NECESSÁRIO)	1 - SERVIÇO	30,00	689,90	20.697,00	20.697,00
					Pág. 2			





SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
Termo de Referência SEMA/00056/2024

LOTE 001	10	0004807	SUBSTITUIÇÃO OU REMANEJAMENTO DE DISTRIBUIDOR ÓPTICO FO - PREVISTO EM CADA RACK QUE ABRIGAM OS SWITCH'S	1 - SERVIÇO	1,00	1.586,79	1.586,79	1.586,79
LOTE 001	11	0004801	SUBSTITUIÇÃO DE CABO ÓPTICO DE FO INDOOR/OUTDOOR MONOMODO (SEM REAPROVEITAMENTO)	1 - SERVIÇO	30,00	226,76	6.802,80	6.802,80
LOTE 001	12	0004787	CERTIFICAÇÃO DE PONTOS DE REDE (POR PONTO DE REDE)	1 - SERVIÇO	70,00	226,79	15.875,30	15.875,30
LOTE 001	13	0004791	IDENTIFICAÇÃO DE PONTOS DE REDE (POR PONTO DE REDE)	1 - SERVIÇO	70,00	226,79	15.875,30	15.875,30
LOTE 001	14	0004485	INSTALAÇÃO DE FITA ROTULADORA 12MM	1 - SERVIÇO	100,00	1,54	154,00	154,00
LOTE 001	15	0004916	SUBSTITUIÇÃO OU REMANEJAMENTO DE PATCH CORD ÓPTICO MULTIMODO	1 - Unidade	1,00	322,99	322,99	322,99
LOTE 001	16	0004915	SUBSTITUIÇÃO OU REMANEJAMENTO DE PATCH CORD ÓPTICO MONOMODO	1 - Unidade	1,00	325,46	325,46	325,46
LOTE 001	17	0004932	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE ABRAÇADEIRA DE NYLON 3,6X200MM	1 - Unidade	1,00	88,08	88,08	88,08





SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
Termo de Referência SEMA/00056/2024

LOTE 001	18	0004934	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE PAINEL FRONTAL 19" 1U PRETO FRENTE FALSA	1 - Unidade	6,00	27,68	166,08	166,08
LOTE 001	19	0004933	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE CABOS DE REDE - CAT6	1 - Unidade	200,00	11,21	2.242,00	2.242,00
LOTE 002	1	0004492	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE PATCH CORD CAT6	1 - SERVIÇO	100,00	34,99	3.499,00	3.499,00
LOTE 002	2	0004793	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE KIT DE IDENTIFICAÇÃO PARA CABOS E PATCH CORD (ANILHAS DE IDENTIFICAÇÃO)	1 - SERVIÇO	10,00	30,51	305,10	305,10
LOTE 002	3	0004795	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE PATCH PANEL 24 PORTAS CAT6	1 - SERVIÇO	4,00	1.078,23	4.312,92	4.312,92
LOTE 002	4	0004796	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE RÉGUA DE TOMADA 19" COM 8 TOMADAS 20A	1 - SERVIÇO	4,00	123,75	495,00	495,00
LOTE 002	5	0004585	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE RACKS 32U	1 - SERVIÇO	2,00	1.775,62	3.551,24	3.551,24
LOTE 002	6	0004788	FORNECIMENTO DE CONECTOR RJ45 FÊMEA CAT6 (INCLUSIVE TODOS OS COMPONENTES DE CONECTIVIDADE E DE INFRAESTRUTURA, SE NECESSÁRIO)	1 - SERVIÇO	100,00	67,24	6.724,00	6.724,00





SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
Termo de Referência SEMA/00056/2024

LOTE 002	7	0004790	FORNECIMENTO DE CONECTOR RJ45 MACHO CAT6 (INCLUSIVE TODOS OS COMPONENTES DE CONECTIVIDADE E DE INFRAESTRUTURA, SE NECESSÁRIO)	1 - SERVIÇO	200,00	3,23	646,00	646,00
LOTE 002	8	0004792	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE GUIA CABO HORIZONTAL 19" 1U PRETO	1 - SERVIÇO	6,00	31,37	188,22	188,22
LOTE 002	9	0004803	SUBSTITUIÇÃO OU MANUTENÇÃO DE PONTOS LÓGICOS CAT6 (INCLUSIVE TODOS OS COMPONENTES DE CONECTIVIDADE E DE INFRAESTRUTURA, SE NECESSÁRIO)	1 - SERVIÇO	30,00	689,90	20.697,00	20.697,00
LOTE 002	10	0004807	SUBSTITUIÇÃO OU REMANEJAMENTO DE DISTRIBUIDOR ÓPTICO FO - PREVISTO EM CADA RACK QUE ABRIGAM OS SWITCH'S	1 - SERVIÇO	2,00	1.586,79	3.173,58	3.173,58
LOTE 002	11	0004801	SUBSTITUIÇÃO DE CABO ÓPTICO DE FO INDOOR/OUTDOOR MONOMODO (SEM REAPROVEITAMENTO)	1 - SERVIÇO	40,00	226,76	9.070,40	9.070,40





SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
Termo de Referência SEMA/00056/2024

LOTE 002	12	0004787	CERTIFICAÇÃO DE PONTOS DE REDE (POR PONTO DE REDE)	1 - SERVIÇO	100,00	226,79	22.679,00	22.679,00
LOTE 002	13	0004791	IDENTIFICAÇÃO DE PONTOS DE REDE (POR PONTO DE REDE)	1 - SERVIÇO	100,00	226,79	22.679,00	22.679,00
LOTE 002	14	0004485	INSTALAÇÃO DE FITA ROTULADORA 12MM	1 - SERVIÇO	200,00	1,54	308,00	308,00
LOTE 002	15	0004916	SUBSTITUIÇÃO OU REMANEJAMENTO DE PATCH CORD ÓPTICO MULTIMODO	1 - Unidade	2,00	322,99	645,98	645,98
LOTE 002	16	0004915	SUBSTITUIÇÃO OU REMANEJAMENTO DE PATCH CORD ÓPTICO MONOMODO	1 - Unidade	2,00	325,46	650,92	650,92
LOTE 002	17	0004932	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE ABRAÇADEIRA DE NYLON 3,6X200MM	1 - Unidade	2,00	88,08	176,16	176,16
LOTE 002	18	0004934	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE PAINEL FRONTAL 19" 1U PRETO FRENTE FALSA	1 - Unidade	6,00	27,68	166,08	166,08
LOTE 002	19	0004933	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE CABOS DE REDE - CAT6	1 - Unidade	160,00	11,21	1.793,60	1.793,60
LOTE 003	1	0004492	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE PATCH CORD CAT6	1 - SERVIÇO	70,00	34,99	2.449,30	2.449,30





SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
Termo de Referência SEMA/00056/2024

LOTE 003	2	0004793	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE KIT DE IDENTIFICAÇÃO PARA CABOS E PATCH CORD (ANILHAS DE IDENTIFICAÇÃO)	1 - SERVIÇO	10,00	30,51	305,10	305,10
LOTE 003	3	0004795	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE PATCH PANEL 24 PORTAS CAT6	1 - SERVIÇO	3,00	1.078,23	3.234,69	3.234,69
LOTE 003	4	0004796	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE RÉGUA DE TOMADA 19" COM 8 TOMADAS 20A	1 - SERVIÇO	2,00	123,75	247,50	247,50
LOTE 003	5	0004585	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE RACKS 32U	1 - SERVIÇO	2,00	1.775,62	3.551,24	3.551,24
LOTE 003	6	0004788	FORNECIMENTO DE CONECTOR RJ45 FÊMEA CAT6 (INCLUSIVE TODOS OS COMPONENTES DE CONECTIVIDADE E DE INFRAESTRUTURA, SE NECESSÁRIO)	1 - SERVIÇO	70,00	67,24	4.706,80	4.706,80
LOTE 003	7	0004790	FORNECIMENTO DE CONECTOR RJ45 MACHO CAT6 (INCLUSIVE TODOS OS COMPONENTES DE CONECTIVIDADE E DE INFRAESTRUTURA, SE NECESSÁRIO)	1 - SERVIÇO	140,00	3,23	452,20	452,20
LOTE 003	8	0004792	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE GUIA CABO HORIZONTAL 19" 1U PRETO	1 - SERVIÇO	6,00	31,37	188,22	188,22
					Pág. 7			





SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
Termo de Referência SEMA/00056/2024

LOTE 003	9	0004803	SUBSTITUIÇÃO OU MANUTENÇÃO DE PONTOS LÓGICOS CAT6 (INCLUSIVE TODOS OS COMPONENTES DE CONECTIVIDADE E DE INFRAESTRUTURA, SE NECESSÁRIO)	1 - SERVIÇO	30,00	689,90	20.697,00	20.697,00
LOTE 003	10	0004807	SUBSTITUIÇÃO OU REMANEJAMENTO DE DISTRIBUIDOR ÓPTICO FO - PREVISTO EM CADA RACK QUE ABRIGAM OS SWITCH'S	1 - SERVIÇO	1,00	1.586,79	1.586,79	1.586,79
LOTE 003	11	0004801	SUBSTITUIÇÃO DE CABO ÓPTICO DE FO INDOOR/OUTDOOR MONOMODO (SEM REAPROVEITAMENTO)	1 - SERVIÇO	30,00	226,76	6.802,80	6.802,80
LOTE 003	12	0004787	CERTIFICAÇÃO DE PONTOS DE REDE (POR PONTO DE REDE)	1 - SERVIÇO	70,00	226,79	15.875,30	15.875,30
LOTE 003	13	0004791	IDENTIFICAÇÃO DE PONTOS DE REDE (POR PONTO DE REDE)	1 - SERVIÇO	70,00	226,79	15.875,30	15.875,30
LOTE 003	14	0004485	INSTALAÇÃO DE FITA ROTULADORA 12MM	1 - SERVIÇO	100,00	1,54	154,00	154,00
LOTE 003	15	0004916	SUBSTITUIÇÃO OU REMANEJAMENTO DE PATCH CORD ÓPTICO MULTIMODO	1 - Unidade	1,00	322,99	322,99	322,99





SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
Termo de Referência SEMA/00056/2024

LOTE 003	16	0004915	SUBSTITUIÇÃO OU REMANEJAMEN TO DE PATCH CORD ÓPTICO MONOMODO	1 - Unidade	1,00	325,46	325,46	325,46
LOTE 003	17	0004932	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE ABRAÇADEIRA DE NYLON 3,6X200MM	1 - Unidade	1,00	88,08	88,08	88,08
LOTE 003	18	0004934	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE PAINEL FRONTAL 19" 1U PRETO FRENTE FALSA	1 - Unidade	6,00	27,68	166,08	166,08
LOTE 003	19	0004933	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE CABOS DE REDE - CAT6	1 - Unidade	200,00	11,21	2.242,00	2.242,00
LOTE 004	1	0004492	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE PATCH CORD CAT6	1 - SERVIÇO	50,00	34,99	1.749,50	1.749,50
LOTE 004	2	0004793	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE KIT DE IDENTIFICAÇÃO PARA CABOS E PATCH CORD (ANILHAS DE IDENTIFICAÇÃO)	1 - SERVIÇO	5,00	30,51	152,55	152,55
LOTE 004	3	0004795	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE PATCH PAINEL 24 PORTAS CAT6	1 - SERVIÇO	2,00	1.078,23	2.156,46	2.156,46
LOTE 004	4	0004796	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE RÉGUA DE TOMADA 19" COM 8 TOMADAS 20A	1 - SERVIÇO	2,00	123,75	247,50	247,50
LOTE 004	5	0004585	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE RACKS 32U	1 - SERVIÇO	1,00	1.775,62	1.775,62	1.775,62





SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
Termo de Referência SEMA/00056/2024

LOTE 004	6	0004788	FORNECIMENTO DE CONECTOR RJ45 FÊMEA CAT6 (INCLUSIVE TODOS OS COMPONENTES DE CONECTIVIDADE E DE INFRAESTRUTURA, SE NECESSÁRIO)	1 - SERVIÇO	50,00	67,24	3.362,00	3.362,00
LOTE 004	7	0004792	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE GUIA CABO HORIZONTAL 19" 1U PRETO	1 - SERVIÇO	3,00	31,37	94,11	94,11
LOTE 004	8	0004803	SUBSTITUIÇÃO OU MANUTENÇÃO DE PONTOS LÓGICOS CAT6 (INCLUSIVE TODOS OS COMPONENTES DE CONECTIVIDADE E DE INFRAESTRUTURA, SE NECESSÁRIO)	1 - SERVIÇO	15,00	689,90	10.348,50	10.348,50
LOTE 004	9	0004807	SUBSTITUIÇÃO OU REMANEJAMENTO DE DISTRIBUIDOR ÓPTICO FO - PREVISTO EM CADA RACK QUE ABRIGAM OS SWITCH'S	1 - SERVIÇO	1,00	1.586,79	1.586,79	1.586,79
LOTE 004	10	0004801	SUBSTITUIÇÃO DE CABO ÓPTICO DE FO INDOOR/OUTDOOR MONOMODO (SEM REAPROVEITAMENTO)	1 - SERVIÇO	20,00	226,76	4.535,20	4.535,20





SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
Termo de Referência SEMA/00056/2024

LOTE 004	11	0004787	CERTIFICAÇÃO DE PONTOS DE REDE (POR PONTO DE REDE)	1 - SERVIÇO	50,00	226,79	11.339,50	11.339,50
LOTE 004	12	0004791	IDENTIFICAÇÃO DE PONTOS DE REDE (POR PONTO DE REDE)	1 - SERVIÇO	50,00	226,79	11.339,50	11.339,50
LOTE 004	13	0004485	INSTALAÇÃO DE FITA ROTULADORA 12MM	1 - SERVIÇO	100,00	1,54	154,00	154,00
LOTE 004	14	0004916	SUBSTITUIÇÃO OU REMANEJAMENTO DE PATCH CORD ÓPTICO MULTIMODO	1 - Unidade	1,00	322,99	322,99	322,99
LOTE 004	15	0004915	SUBSTITUIÇÃO OU REMANEJAMENTO DE PATCH CORD ÓPTICO MONOMODO	1 - Unidade	1,00	325,46	325,46	325,46
LOTE 004	16	0004932	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE ABRAÇADEIRA DE NYLON 3,6X200MM	1 - Unidade	1,00	88,08	88,08	88,08
LOTE 004	17	0004934	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE PAINEL FRONTAL 19" 1U PRETO FRENTE FALSA	1 - Unidade	3,00	27,68	83,04	83,04
LOTE 004	18	0004933	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE CABOS DE REDE - CAT6	1 - Unidade	80,00	11,21	896,80	896,80





SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
Termo de Referência SEMA/00056/2024

LOTE 004	19	0004790	FORNECIMENTO DE CONECTOR RJ45 MACHO CAT6 (INCLUSIVE TODOS OS COMPONENTES DE CONECTIVIDADE E DE INFRAESTRUTURA, SE NECESSÁRIO)	1 - Unidade	100,00	3,23	323,00	323,00
LOTE 005	1	0004492	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE PATCH CORD CAT6	1 - Unidade	35,00	34,99	1.224,65	1.224,65
LOTE 005	2	0004793	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE KIT DE IDENTIFICAÇÃO PARA CABOS E PATCH CORD (ANILHAS DE IDENTIFICAÇÃO)	1 - Unidade	5,00	30,51	152,55	152,55
LOTE 005	3	0004795	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE PATCH PANEL 24 PORTAS CAT6	1 - Unidade	2,00	1.078,23	2.156,46	2.156,46
LOTE 005	4	0004796	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE RÉGUA DE TOMADA 19" COM 8 TOMADAS 20A	1 - Unidade	2,00	123,75	247,50	247,50
LOTE 005	5	0004585	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE RACKS 32U	1 - Unidade	1,00	1.775,62	1.775,62	1.775,62
LOTE 005	6	0004788	FORNECIMENTO DE CONECTOR RJ45 FÊMEA CAT6 (INCLUSIVE TODOS OS COMPONENTES DE CONECTIVIDADE E DE INFRAESTRUTURA, SE NECESSÁRIO)	1 - Unidade	35,00	67,24	2.353,40	2.353,40





SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
Termo de Referência SEMA/00056/2024

LOTE 005	7	0004792	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE GUIA CABO HORIZONTAL 19' 1U PRETO	1 - Unidade	3,00	31,37	94,11	94,11
LOTE 005	8	0004803	SUBSTITUIÇÃO OU MANUTENÇÃO DE PONTOS LÓGICOS CAT6 (INCLUSIVE TODOS OS COMPONENTES DE CONECTIVIDADE E DE INFRAESTRUTURA, SE NECESSÁRIO)	1 - Unidade	15,00	689,90	10.348,50	10.348,50
LOTE 005	9	0004807	SUBSTITUIÇÃO OU REMANEJAMENTO DE DISTRIBUIDOR ÓPTICO FO - PREVISTO EM CADA RACK QUE ABRIGAM OS SWITCH'S	1 - Unidade	1,00	1.586,79	1.586,79	1.586,79
LOTE 005	10	0004801	SUBSTITUIÇÃO DE CABO ÓPTICO DE FO INDOOR/OUTDOOR MONOMODO (SEM REAPROVEITAMENTO)	1 - Unidade	30,00	226,76	6.802,80	6.802,80
LOTE 005	11	0004787	CERTIFICAÇÃO DE PONTOS DE REDE (POR PONTO DE REDE)	1 - Unidade	35,00	226,79	7.937,65	7.937,65
LOTE 005	12	0004791	IDENTIFICAÇÃO DE PONTOS DE REDE (POR PONTO DE REDE)	1 - Unidade	35,00	226,79	7.937,65	7.937,65
LOTE 005	13	0004485	INSTALAÇÃO DE FITA ROTULADORA 12MM	1 - Unidade	100,00	1,54	154,00	154,00





SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
Termo de Referência SEMA/00056/2024

LOTE 005	14	0004916	SUBSTITUIÇÃO OU REMANEJAMENTO DE PATCH CORD ÓPTICO MULTIMODO	1 - Unidade	1,00	322,99	322,99	322,99
LOTE 005	15	0004915	SUBSTITUIÇÃO OU REMANEJAMENTO DE PATCH CORD ÓPTICO MONOMODO	1 - Unidade	1,00	325,46	325,46	325,46
LOTE 005	16	0004932	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE ABRAÇADEIRA DE NYLON 3,6X200MM	1 - Unidade	1,00	88,08	88,08	88,08
LOTE 005	17	0004934	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE PAINEL FRONTAL 19" 1U PRETO FRENTE FALSA	1 - Unidade	3,00	27,68	83,04	83,04
LOTE 005	18	0004933	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE CABOS DE REDE - CAT6	1 - Unidade	80,00	11,21	896,80	896,80
LOTE 005	19	0004790	FORNECIMENTO DE CONECTOR RJ45 MACHO CAT6 (INCLUSIVE TODOS OS COMPONENTES DE CONECTIVIDADE E DE INFRAESTRUTURA, SE NECESSÁRIO)	1 - Unidade	70,00	3,23	226,10	226,10
LOTE 006	1	0004797	MANUTENÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE CABOS DE REDE SEM APROVEITAMENTO - CAT5e	1 - Unidade	150,00	290,02	43.503,00	43.503,00





SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
Termo de Referência SEMA/00056/2024

LOTE 006	2	0004791	IDENTIFICAÇÃO DE PONTOS DE REDE (POR PONTO DE REDE)	1 - Unidade	200,00	226,79	45.358,00	45.358,00
LOTE 006	3	0004485	INSTALAÇÃO DE FITA ROTULADORA 12MM	1 - Unidade	100,00	1,54	154,00	154,00
LOTE 006	4	0004493	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE PATCH CORD CAT5	1 - Unidade	50,00	37,11	1.855,50	1.855,50
LOTE 006	5	0004492	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE PATCH CORD CAT6	1 - Unidade	50,00	34,99	1.749,50	1.749,50
LOTE 006	6	0004793	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE KIT DE IDENTIFICAÇÃO PARA CABOS E PATCH CORD (ANILHAS DE IDENTIFICAÇÃO)	1 - Unidade	50,00	30,51	1.525,50	1.525,50
LOTE 006	7	0004792	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE GUIA CABO HORIZONTAL 19" 1U PRETO	1 - Unidade	4,00	35,34	141,36	141,36
LOTE 006	8	0004585	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE RACKS 32U	1 - Unidade	2,00	1.775,62	3.551,24	3.551,24
LOTE 006	9	0004788	FORNECIMENTO DE CONECTOR RJ45 FÊMEA CAT6 (INCLUSIVE TODOS OS COMPONENTES DE CONECTIVIDADE E DE INFRAESTRUTURA, SE NECESSÁRIO)	1 - Unidade	50,00	98,60	4.930,00	4.930,00
LOTE 006	10	0004915	SUBSTITUIÇÃO OU REMANEJAMENTO DE PATCH CORD ÓPTICO MONOMODO	1 - Unidade	10,00	325,46	3.254,60	3.254,60
				Pág. 15				





SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
Termo de Referência SEMA/00056/2024

LOTE 006	11	0004789	FORNECIMENTO DE CONECTOR RJ45 MACHO CAT5e (INCLUSIVE TODOS OS COMPONENTES DE CONECTIVIDADE E DE INFRAESTRUTURA, SE NECESSÁRIO)	1 - Unidade	100,00	11,58	1.158,00	1.158,00
LOTE 006	12	0004807	SUBSTITUIÇÃO OU REMANEJAMENTO DE DISTRIBUIDOR ÓPTICO FO - PREVISTO EM CADA RACK QUE ABRIGAM OS SWITCH'S	1 - Unidade	2,00	1.586,79	3.173,58	3.173,58
LOTE 006	13	0004801	SUBSTITUIÇÃO DE CABO ÓPTICO DE FO INDOOR/OUTDOOR MONOMODO (SEM REAPROVEITAMENTO)	1 - Unidade	100,00	226,76	22.676,00	22.676,00
LOTE 006	14	0004799	REMANEJAMENTO DE PONTOS LÓGICOS CAT5e (INCLUSIVE TODOS OS COMPONENTES DE CONECTIVIDADE E DE INFRAESTRUTURA, SE NECESSÁRIO)	1 - Unidade	55,00	845,09	46.479,95	46.479,95
LOTE 006	15	0004800	REMANEJAMENTO DE PONTOS LÓGICOS CAT6 (INCLUSIVE TODOS OS COMPONENTES DE CONECTIVIDADE E DE INFRAESTRUTURA, SE NECESSÁRIO)	1 - Unidade	24,00	1.781,09	42.746,16	42.746,16
				Pág. 16				





SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
Termo de Referência SEMA/00056/2024

LOTE 006	16	0004798	MANUTENÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE CABOS DE REDE SEM APROVEITAMENTO - CAT6	1 - Unidade	300,00	236,36	70.908,00	70.908,00
LOTE 006	17	0004787	CERTIFICAÇÃO DE PONTOS DE REDE (POR PONTO DE REDE)	1 - Unidade	200,00	226,79	45.358,00	45.358,00
LOTE 006	18	0004795	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE PATCH PANEL 24 PORTAS CAT6	1 - Unidade	4,00	1.078,23	4.312,92	4.312,92
LOTE 006	19	0004796	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE RÉGUA DE TOMADA 19" COM 8 TOMADAS 20A	1 - Unidade	4,00	123,75	495,00	495,00
LOTE 006	20	0004790	FORNECIMENTO DE CONECTOR RJ45 MACHO CAT6 (INCLUSIVE TODOS OS COMPONENTES DE CONECTIVIDADE E DE INFRAESTRUTURA, SE NECESSÁRIO)	1 - Unidade	100,00	3,23	323,00	323,00
LOTE 006	21	0004802	SUBSTITUIÇÃO OU MANUTENÇÃO DE PONTOS LÓGICOS CAT5e (INCLUSIVE TODOS OS COMPONENTES DE CONECTIVIDADE E DE INFRAESTRUTURA, SE NECESSÁRIO)	1 - Unidade	50,00	632,70	31.635,00	31.635,00





SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
Termo de Referência SEMA/00056/2024

LOTE 006	22	0004803	SUBSTITUIÇÃO OU MANUTENÇÃO DE PONTOS LÓGICOS CAT6 (INCLUSIVE TODOS OS COMPONENTES DE CONECTIVIDADE E DE INFRAESTRUTURA, SE NECESSÁRIO)	1 - Unidade	50,00	689,90	34.495,00	34.495,00
LOTE 006	23	0004916	SUBSTITUIÇÃO OU REMANEJAMENTO DE PATCH CORD ÓPTICO MULTIMODO	1 - Unidade	10,00	322,99	3.229,90	3.229,90
LOTE 006	24	0004584	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE RACKS 44U	1 - Unidade	2,00	1.204,58	2.409,16	2.409,16
LOTE 006	25	0004806	EMENDA DE FIBRA ÓPTICA POR FUSÃO DE ALTA TEMPERATURA COM PERDA ACEITÁVEL DE < OU = A 0,3 DB (1 CANAL = 1 EMENDA)	1 - Unidade	70,00	284,17	19.891,90	19.891,90
LOTE 007	1	0004492	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE PATCH CORD CAT6	1 - Unidade	25,00	34,99	874,75	874,75
LOTE 007	2	0004793	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE KIT DE IDENTIFICAÇÃO PARA CABOS E PATCH CORD (ANILHAS DE IDENTIFICAÇÃO)	1 - Unidade	2,00	30,51	61,02	61,02
LOTE 007	3	0004795	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE PATCH PANEL 24 PORTAS CAT6	1 - Unidade	1,00	1.078,23	1.078,23	1.078,23





SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
Termo de Referência SEMA/00056/2024

LOTE 007	4	0004796	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE RÉGUA DE TOMADA 19" COM 8 TOMADAS 20A	1 - Unidade	2,00	123,75	247,50	247,50
LOTE 007	5	0004788	FORNECIMENTO DE CONECTOR RJ45 FÊMEA CAT6 (INCLUSIVE TODOS OS COMPONENTES DE CONECTIVIDADE E DE INFRAESTRUTURA, SE NECESSÁRIO)	1 - Unidade	25,00	98,60	2.465,00	2.465,00
LOTE 007	6	0004790	FORNECIMENTO DE CONECTOR RJ45 MACHO CAT6 (INCLUSIVE TODOS OS COMPONENTES DE CONECTIVIDADE E DE INFRAESTRUTURA, SE NECESSÁRIO)	1 - Unidade	25,00	3,23	80,75	80,75
LOTE 007	7	0004803	SUBSTITUIÇÃO OU MANUTENÇÃO DE PONTOS LÓGICOS CAT6 (INCLUSIVE TODOS OS COMPONENTES DE CONECTIVIDADE E DE INFRAESTRUTURA, SE NECESSÁRIO)	1 - Unidade	10,00	689,90	6.899,00	6.899,00
LOTE 007	8	0004916	SUBSTITUIÇÃO OU REMANEJAMENTO DE PATCH CORD ÓPTICO MULTIMODO	1 - Unidade	2,00	322,99	645,98	645,98





SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
Termo de Referência SEMA/00056/2024

LOTE 007	9	0004915	SUBSTITUIÇÃO OU REMANEJAMENTO DE PATCH CORD ÓPTICO MONOMODO	1 - Unidade	2,00	325,46	650,92	650,92
LOTE 007	10	0004807	SUBSTITUIÇÃO OU REMANEJAMENTO DE DISTRIBUIDOR ÓPTICO FO - PREVISTO EM CADA RACK QUE ABRIGAM OS SWITCH'S	1 - Unidade	1,00	1.586,79	1.586,79	1.586,79
LOTE 007	11	0004801	SUBSTITUIÇÃO DE CABO ÓPTICO DE FO INDOOR/OUTDOOR MONOMODO (SEM REAPROVEITAMENTO)	1 - Unidade	50,00	226,76	11.338,00	11.338,00
LOTE 007	12	0004798	MANUTENÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE CABOS DE REDE SEM APROVEITAMENTO - CAT6	1 - Unidade	30,00	236,36	7.090,80	7.090,80
LOTE 008	1	0004492	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE PATCH CORD CAT6	1 - Unidade	50,00	34,99	1.749,50	1.749,50
LOTE 008	2	0004793	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE KIT DE IDENTIFICAÇÃO PARA CABOS E PATCH CORD (ANILHAS DE IDENTIFICAÇÃO)	1 - Unidade	5,00	30,51	152,55	152,55
LOTE 008	3	0004795	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE PATCH PANEL 24 PORTAS CAT6	1 - Unidade	2,00	1.078,23	2.156,46	2.156,46





SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
Termo de Referência SEMA/00056/2024

LOTE 008	4	0004796	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE RÉGUA DE TOMADA 19" COM 8 TOMADAS 20A	1 - Unidade	2,00	123,75	247,50	247,50
LOTE 008	5	0004585	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE RACKS 32U	1 - Unidade	1,00	1.775,62	1.775,62	1.775,62
LOTE 008	6	0004788	FORNECIMENTO DE CONECTOR RJ45 FÊMEA CAT6 (INCLUSIVE TODOS OS COMPONENTES DE CONECTIVIDADE E DE INFRAESTRUTURA, SE NECESSÁRIO)	1 - Unidade	50,00	67,24	3.362,00	3.362,00
LOTE 008	7	0004792	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE GUIA CABO HORIZONTAL 19" 1U PRETO	1 - Unidade	3,00	31,37	94,11	94,11
LOTE 008	8	0004803	SUBSTITUIÇÃO OU MANUTENÇÃO DE PONTOS LÓGICOS CAT6 (INCLUSIVE TODOS OS COMPONENTES DE CONECTIVIDADE E DE INFRAESTRUTURA, SE NECESSÁRIO)	1 - Unidade	15,00	689,90	10.348,50	10.348,50
LOTE 008	9	0004807	SUBSTITUIÇÃO OU REMANEJAMENTO DE DISTRIBUIDOR ÓPTICO FO - PREVISTO EM CADA RACK QUE ABRIGAM OS SWITCH'S	1 - Unidade	1,00	1.586,79	1.586,79	1.586,79





SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
Termo de Referência SEMA/00056/2024

LOTE 008	10	0004801	SUBSTITUIÇÃO DE CABO ÓPTICO DE FIO INDOOR/OUTDOOR MONOMODO (SEM REAPROVEITAMENTO)	1 - Unidade	20,00	226,76	4.535,20	4.535,20
LOTE 008	11	0004787	CERTIFICAÇÃO DE PONTOS DE REDE (POR PONTO DE REDE)	1 - Unidade	50,00	226,79	11.339,50	11.339,50
LOTE 008	12	0004791	IDENTIFICAÇÃO DE PONTOS DE REDE (POR PONTO DE REDE)	1 - Unidade	50,00	226,79	11.339,50	11.339,50
LOTE 008	13	0004485	INSTALAÇÃO DE FITA ROTULADORA 12MM	1 - Unidade	100,00	1,54	154,00	154,00
LOTE 008	14	0004916	SUBSTITUIÇÃO OU REMANEJAMENTO DE PATCH CORD ÓPTICO MULTIMODO	1 - Unidade	1,00	322,99	322,99	322,99
LOTE 008	15	0004915	SUBSTITUIÇÃO OU REMANEJAMENTO DE PATCH CORD ÓPTICO MONOMODO	1 - Unidade	1,00	325,46	325,46	325,46
LOTE 008	16	0004932	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE ABRAÇADEIRA DE NYLON 3,6X200MM	1 - Unidade	1,00	88,08	88,08	88,08
LOTE 008	17	0004934	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE PAINEL FRONTAL 19" 1U PRETO FRENTE FALSA	1 - Unidade	3,00	27,68	83,04	83,04
LOTE 008	18	0004933	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE CABOS DE REDE - CAT6	1 - Unidade	80,00	11,21	896,80	896,80





SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
Termo de Referência SEMA/00056/2024

LOTE 008	19	0004790	FORNECIMENTO DE CONECTOR RJ45 MACHO CAT6 (INCLUSIVE TODOS OS COMPONENTES DE CONECTIVIDADE E DE INFRAESTRUTURA, SE NECESSÁRIO)	1 - Unidade	100,00	3,23	323,00	323,00
LOTE 009	1	0004492	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE PATCH CORD CAT6	1 - SERVIÇO	70,00	34,99	2.449,30	2.449,30
LOTE 009	2	0004793	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE KIT DE IDENTIFICAÇÃO PARA CABOS E PATCH CORD (ANILHAS DE IDENTIFICAÇÃO)	1 - SERVIÇO	10,00	30,51	305,10	305,10
LOTE 009	3	0004795	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE PATCH PANEL 24 PORTAS CAT6	1 - SERVIÇO	3,00	1.078,23	3.234,69	3.234,69
LOTE 009	4	0004796	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE RÉGUA DE TOMADA 19" COM 8 TOMADAS 20A	1 - SERVIÇO	2,00	123,75	247,50	247,50
LOTE 009	5	0004585	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE RACKS 32U	1 - SERVIÇO	2,00	1.775,62	3.551,24	3.551,24
LOTE 009	6	0004788	FORNECIMENTO DE CONECTOR RJ45 FÊMEA CAT6 (INCLUSIVE TODOS OS COMPONENTES DE CONECTIVIDADE E DE INFRAESTRUTURA, SE NECESSÁRIO)	1 - SERVIÇO	70,00	67,24	4.706,80	4.706,80





SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
Termo de Referência SEMA/00056/2024

LOTE 009	7	0004790	FORNECIMENTO DE CONECTOR RJ45 MACHO CAT6 (INCLUSIVE TODOS OS COMPONENTES DE CONECTIVIDADE E DE INFRAESTRUTURA, SE NECESSÁRIO)	1 - SERVIÇO	140,00	3,23	452,20	452,20
LOTE 009	8	0004792	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE GUIA CABO HORIZONTAL 19" 1U PRETO	1 - SERVIÇO	6,00	31,37	188,22	188,22
LOTE 009	9	0004803	SUBSTITUIÇÃO OU MANUTENÇÃO DE PONTOS LÓGICOS CAT6 (INCLUSIVE TODOS OS COMPONENTES DE CONECTIVIDADE E DE INFRAESTRUTURA, SE NECESSÁRIO)	1 - SERVIÇO	30,00	689,90	20.697,00	20.697,00
LOTE 009	10	0004807	SUBSTITUIÇÃO OU REMANEJAMENTO DE DISTRIBUIDOR ÓPTICO FO - PREVISTO EM CADA RACK QUE ABRIGAM OS SWITCH'S	1 - SERVIÇO	1,00	1.586,79	1.586,79	1.586,79
LOTE 009	11	0004801	SUBSTITUIÇÃO DE CABO ÓPTICO DE FO INDOOR/OUTDOOR MONOMODO (SEM REAPROVEITAMENTO)	1 - SERVIÇO	30,00	226,76	6.802,80	6.802,80





SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
Termo de Referência SEMA/00056/2024

LOTE 009	12	0004787	CERTIFICAÇÃO DE PONTOS DE REDE (POR PONTO DE REDE)	1 - SERVIÇO	70,00	226,79	15.875,30	15.875,30
LOTE 009	13	0004791	IDENTIFICAÇÃO DE PONTOS DE REDE (POR PONTO DE REDE)	1 - SERVIÇO	70,00	226,79	15.875,30	15.875,30
LOTE 009	14	0004485	INSTALAÇÃO DE FITA ROTULADORA 12MM	1 - SERVIÇO	100,00	1,54	154,00	154,00
LOTE 009	15	0004916	SUBSTITUIÇÃO OU REMANEJAMENTO DE PATCH CORD ÓPTICO MULTIMODO	1 - Unidade	1,00	322,99	322,99	322,99
LOTE 009	16	0004915	SUBSTITUIÇÃO OU REMANEJAMENTO DE PATCH CORD ÓPTICO MONOMODO	1 - Unidade	1,00	325,46	325,46	325,46
LOTE 009	17	0004932	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE ABRAÇADEIRA DE NYLON 3,6X200MM	1 - Unidade	1,00	88,08	88,08	88,08
LOTE 009	18	0004934	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE PAINEL FRONTAL 19" 1U PRETO FRENTE FALSA	1 - Unidade	6,00	27,68	166,08	166,08
LOTE 009	19	0004933	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE CABOS DE REDE - CAT6	1 - Unidade	200,00	11,21	2.242,00	2.242,00
LOTE 010	1	0004492	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE PATCH CORD CAT6	1 - SERVIÇO	70,00	34,99	2.449,30	2.449,30





SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
Termo de Referência SEMA/00056/2024

LOTE 010	2	0004793	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE KIT DE IDENTIFICAÇÃO PARA CABOS E PATCH CORD (ANILHAS DE IDENTIFICAÇÃO)	1 - SERVIÇO	10,00	30,51	305,10	305,10
LOTE 010	3	0004795	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE PATCH PANEL 24 PORTAS CAT6	1 - SERVIÇO	3,00	1.078,23	3.234,69	3.234,69
LOTE 010	4	0004796	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE RÉGUA DE TOMADA 19" COM 8 TOMADAS 20A	1 - SERVIÇO	2,00	123,75	247,50	247,50
LOTE 010	5	0004585	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE RACKS 32U	1 - SERVIÇO	2,00	1.775,62	3.551,24	3.551,24
LOTE 010	6	0004788	FORNECIMENTO DE CONECTOR RJ45 FÊMEA CAT6 (INCLUSIVE TODOS OS COMPONENTES DE CONECTIVIDADE E DE INFRAESTRUTURA, SE NECESSÁRIO)	1 - SERVIÇO	70,00	67,24	4.706,80	4.706,80
LOTE 010	7	0004790	FORNECIMENTO DE CONECTOR RJ45 MACHO CAT6 (INCLUSIVE TODOS OS COMPONENTES DE CONECTIVIDADE E DE INFRAESTRUTURA, SE NECESSÁRIO)	1 - SERVIÇO	140,00	3,23	452,20	452,20
LOTE 010	8	0004792	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE GUIA CABO HORIZONTAL 19" 1U PRETO	1 - SERVIÇO	6,00	31,37	188,22	188,22
					Pág. 26			





SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
Termo de Referência SEMA/00056/2024

LOTE 010	9	0004803	SUBSTITUIÇÃO OU MANUTENÇÃO DE PONTOS LÓGICOS CAT6 (INCLUSIVE TODOS OS COMPONENTES DE CONECTIVIDADE E DE INFRAESTRUTURA, SE NECESSÁRIO)	1 - SERVIÇO	30,00	689,90	20.697,00	20.697,00
LOTE 010	10	0004807	SUBSTITUIÇÃO OU REMANEJAMENTO DE DISTRIBUIDOR ÓPTICO FO - PREVISTO EM CADA RACK QUE ABRIGAM OS SWITCH'S	1 - SERVIÇO	1,00	1.586,79	1.586,79	1.586,79
LOTE 010	11	0004801	SUBSTITUIÇÃO DE CABO ÓPTICO DE FO INDOOR/OUTDOOR MONOMODO (SEM REAPROVEITAMENTO)	1 - SERVIÇO	30,00	226,76	6.802,80	6.802,80
LOTE 010	12	0004787	CERTIFICAÇÃO DE PONTOS DE REDE (POR PONTO DE REDE)	1 - SERVIÇO	70,00	226,79	15.875,30	15.875,30
LOTE 010	13	0004791	IDENTIFICAÇÃO DE PONTOS DE REDE (POR PONTO DE REDE)	1 - SERVIÇO	70,00	226,79	15.875,30	15.875,30
LOTE 010	14	0004485	INSTALAÇÃO DE FITA ROTULADORA 12MM	1 - SERVIÇO	100,00	1,54	154,00	154,00
LOTE 010	15	0004916	SUBSTITUIÇÃO OU REMANEJAMENTO DE PATCH CORD ÓPTICO MULTIMODO	1 - Unidade	1,00	322,99	322,99	322,99





SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
Termo de Referência SEMA/00056/2024

LOTE 010	16	0004915	SUBSTITUIÇÃO OU REMANEJAMENTO DE PATCH CORD ÓPTICO MONOMODO	1 - Unidade	1,00	325,46	325,46	325,46
LOTE 010	17	0004932	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE ABRAÇADEIRA DE NYLON 3,6X200MM	1 - Unidade	1,00	88,08	88,08	88,08
LOTE 010	18	0004934	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE PAINEL FRONTAL 19" 1U PRETO FRENTE FALSA	1 - Unidade	6,00	27,68	166,08	166,08
LOTE 010	19	0004933	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE CABOS DE REDE - CAT6	1 - Unidade	200,00	11,21	2.242,00	2.242,00
Total (R\$):						71.899,00	1.033.652,96	1.033.652,96

1.1.1. Os lotes são referentes as seguintes localizações:

- a)Lote 01 - Juína-MT
- b)Lote 02 - Alta Floresta e Guarantã-MT
- c)Lote 03 - Confresa-MT
- d)Lote 04 - Barra do Garças-MT
- e)Lote 05 - Rondonópolis-MT
- f)Lote 06 - Cuiabá-MT
- g)Lote 07 - Poconé-MT
- h)Lote 08 - Cáceres-MT
- i)Lote 09 - Tangará da Serra-MT
- j)Lote 10 - Sinop-MT

1.2. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.033.652,96 (um milhão e trinta e três mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos).





SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Termo de Referência SEMA/00056/2024

1.3. Os custos estimados serão determinados conforme pesquisa de preços a ser realizada na forma do Decreto Estadual nº 1.525/22 a ser juntada a este processo administrativo.

1.4. Regime de Execução Indireta, prestação dos serviços de forma contínua, sem dedicação de mão de obra exclusiva.

1.5. O quantitativo a ser contratado está expresso no Estudo Técnico Preliminar nº SEMA/00056/2024.

1.6. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pelo fato de serem serviços de amplo fornecimento de mercado e sem complexidade ou necessidade especial de execução.

1.7. A Categoria de despesa do objeto a ser contratado enquadra-se em: CUSTEIO

2. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

2.1. O serviço a ser contratado é contínuo de acordo com o Estudo Técnico Preliminar nº SEMA/00056/2024.

2.2. O prazo de vigência desta contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura do contrato, atendidos os requisitos descritos no art. 106 da Lei n.º 14.133/21 e no art. 289 e seguintes do Decreto Estadual nº 1.525/22.

2.3. O contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, até o limite de 10 (dez) anos, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, sendo permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes nesse caso.

2.4. A possibilidade de prorrogação de que trata o item anterior é vantajosa para a Administração, tendo em vista que trata de serviço essencial para funcionamento dos sistemas utilizados pela administração.

2.5. A vantagem econômica na continuidade do contrato deverá ser avaliada a cada 12 (doze) meses, por meio de pesquisa de preços a ser realizada na forma do Decreto





SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Termo de Referência SEMA/00056/2024

Estadual nº 1.5252/2022, a qual deve obedecer a periodicidade mínima fixada no art. 289, § 1º, do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

2.6. No início de cada exercício financeiro deve ser demonstrada a vantajosidade técnica e operacional em sua manutenção, por meio de atestos do fiscal do contrato acerca da regularidade da prestação contratada e do gestor do contrato acerca da manutenção da necessidade e atualidade das especificações do objeto para atendimento à demanda pública.

2.7.A(s) prorrogação(ões) do(s) prazo(s) de vigência do contrato deve(m) ser instrumentalizada(s) através de aditivo contratual, respeitadas as condições previstas nos artigos 289, 290 e 293 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A necessidade da contratação encontra-se pormenorizada no tópico nº 01, do ETP SEMA/00036/2024 , parte integrante dos autos do processo.

4. DESCRIÇÃO GLOBAL DA SOLUÇÃO

4.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico nº 07 dos Estudos Técnicos Preliminares, parte integrante dos autos do processo.

5. FUNDAMENTAÇÃO PARA ESCOLHA DA MODALIDADE LICITATÓRIA

5.1. A modalidade licitatória adotada para a seleção do fornecedor será o **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL** .

5.2. A escolha do pregão como modalidade licitatória decorre do fato de que o serviço a ser contratado classifica-se como comum, conforme o item 1.6 deste Termo de Referência.

	Pág. 30
--	---------





SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Termo de Referência SEMA/00056/2024

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Sustentabilidade:

6.1.1. Deverão ser observadas, também, durante a execução dos serviços, as orientações dos programas do Administração Pública e normativos específicos voltados para as práticas sustentáveis, no que se refere ao cumprimento dos temas abaixo:

6.1.1.1. Economia de energia;

6.1.1.2. Economia em materiais plásticos descartáveis;

6.1.1.3. Economia de água; e

6.1.1.4. Descarte correto para produtos perigosos ao meio ambiente como pilhas, lâmpadas fluorescentes, equipamentos eletrônicos, e os inerentes ao manuseio e operacionalização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de condicionador de ar, dentre outros semelhantes.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Prazo de execução.

7.2. A execução contratual será de forma indireta, devendo observar as rotinas abaixo :

7.2.1. Os serviços serão executados por demanda, mediante emissão prévia de OS - Ordens de Serviço.

7.2.2. A emissão da OS e realização dos serviços deverá ocorrer de acordo com o que segue:

a) O fiscal do contrato, ao constatar a necessidade, irá encaminhar por e-mail a descrição sucinta da demanda, preferencialmente com registro fotográfico.

b) Em seguida, o fiscal realizará a abertura do chamado encaminhando e-mail à Contratada responsável, marcando local e hora para realizarem a visita técnica e assim realizarem previamente o levantamento dos serviços necessários para solucionar o





SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Termo de Referência SEMA/00056/2024

problema averiguado.

c) A Contratada, através do técnico devidamente habilitado, deverá comparecer a unidade e realizar a inspeção prévia do local e relacionar os serviços necessários e indispensáveis para a solução do problema.

d) Após a confirmação da relação de serviços demandados para contratada, a fiscalização efetuará a elaboração de Ordem de Serviço para início das atividades.

e) Por tratar-se de serviços por demanda, após identificação dos itens que serão executados, o prazo para execução efetivo das atividades se dará conforme urgência da solicitação e quantidade de itens solicitados, sendo definido pelo fiscal do contrato na ordem de serviço.

f) Se a estimativa execução perdurar o prazo superior a 30 (trinta) dias corridos, a CONTRATADA deverá elaborar cronograma de execução e encaminhar no prazo de 10 (dez) dias úteis para fiscalização para aprovação.

7.3. Os serviços serão prestados, preferencialmente, de segunda-feira à sexta-feira, das 7:30 às 17:30. Todavia, deve-se observar o horário de funcionamento do órgão ou entidade contratante, que será estipulado na Ordem de Serviço.

7.4. Caso o horário de expediente do contratante seja alterado por determinação legal ou imposição de circunstâncias supervenientes, deverá ser promovida adequação nos horários da prestação de serviços para atendimento da nova situação.

7.5. Excepcionalmente, poderá ser agendada a execução do serviço em dias e horários não previstos acima, desde que solicitado previamente pelo contratante e aceito pelo contratado. Havendo anuência do contratado, a mesma deverá promover atendimento em finais de semana, feriados ou no período noturno quando necessário.

7.6. Havendo causa impeditiva para o cumprimento dos prazos, o contratado deverá apresentar justificativa ao contratante por escrito indicando o motivo e o prazo necessário para a execução, que por sua vez analisará e tomará as providências para a aceitação ou não das justificativas apresentadas.





SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Termo de Referência SEMA/00056/2024

7.7. Local de execução.

7.8. A prestação dos serviços, incluído tudo que for necessário para a operacionalização da prestação dos serviços especificados neste Termo de Referência serão realizados no(s) seguinte(s) endereço(s):

7.8.1. LOTE 01 - JUÍNA -MT

a) DIRETORIA DA UNIDADE DESCONCENTRADA DE JUÍNA - Área do Terreno: 450 m²

7.8.2. LOTE 02 - ALTA FLORESTA E GUARANTÃ -MT

a) DIRETORIA DA UNIDADE DESCONCENTRADA DE ALTA FLORESTA - Av. Mario Raseira Leining - Alta Floresta/MT Complexo composto por 02 Edificações.

b) DIRETORIA DA UNIDADE DESCONCENTRADA DE GUARANTÃ DO NORTE Rua das Castanheiras S/N, Cidade Nova, Confresa/MT Complexo composto por 01 Edificações.

7.8.3. LOTE 03 - CONFRESA -MT

a) DIRETORIA DA UNIDADE DESCONCENTRADA DE CONFRESA - Rua Porto Seguro, nº30, Lote18, Quadra 85, Centro, Confresa/MT - Complexo composto por 01 Edificações.

7.8.4. LOTE 04 - BARRA DO GARÇAS -MT

a) DIRETORIA DA UNIDADE DESCONCENTRADA DE BARRA DO GARÇAS - Av. Ministro João Alberto nº1290 Bela Vista, Barra do Garças/MT Complexo composto por 01 Edificações.

b) PARQUE ESTADUAL SERRA AZUL - MUNICÍPIO BARRA DO GARÇAS - 4km do município de Barra do Garças Complexo composto por 03 Edificações.

7.8.5. LOTE 05 - RONDONÓPOLIS -MT

a) DIRETORIA DA UNIDADE DESCONCENTRADA DE RONDONÓPOLIS - Alameda dos Lírios, 81 - Colina Verde, Rondonópolis - MT, 78740-470.

7.8.6. LOTE 06 - CUIABÁ -MT

a) SEDE SEMA - Rua C esquina com F, s/n, Centro Político Administrativo - CEP 78049-913 - Cuiabá Complexo composto por 14 Edificações.

	Pág. 33
--	---------





SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Termo de Referência SEMA/00056/2024

b) DISTRITO BARRACÃO 01 - BR 364, Km 18, Avenida A Esquina Com Rua X-Distrito Industrial-Cuiabá Complexo composto por 05 Edificações.

c) DISTRITO BARRACÃO 02 BR 364 - Distrito Industrial - Cuiabá Complexo composto por 04 Edificações.

d) PARQUE ESTADUAL ZÉ BOLO FLÔ - Rua Nova Iguaçu, 2, CoopHEMA-Cuiabá Complexo composto por 02 Edificações.

e) PARQUE ESTADUAL MÃE BONIFÁCIA - BR 364 - Distrito Industrial - Cuiabá Complexo composto por 12 Edificações.

f) PARQUE ESTADUAL MASSAIRO OKAMURA - BR 364 - Distrito Industrial - Cuiabá Complexo composto por 06 Edificações.

7.8.7. LOTE 07 - POCONÉ -MT

a) UNIDADE CIPAN POSTO FISCAL - TRANSPANTANEIRA POCONÉ

b) RODOVIA TRANSPANTANEIRA, MT-060, KM 16 - Complexo composto por 01 Edificação.

7.8.8. LOTE 08 - CÁCERES -MT

a) DIRETORIA DA UNIDADE DESCONCENTRADA DE CÁCERES - Av. Talhamares, S/N Lote 09, Quadra K, Centro, Cáceres/ MT Composto por 01 Edificações.

7.8.9. LOTE 09 - TANGARÁ DA SERRA -MT

a) DIRETORIA DA UNIDADE DESCONCENTRADA DE TANGARÁ DA SERRA - Rua Roberto Valentim Cavallari. Quadra n21, Jardim Tangará II, Tangará da Serra/MT - Composto por 01 Edificações.

7.8.10. LOTE 10 - SINOP-MT

a) DIRETORIA DA UNIDADE DESCONCENTRADA DE SINOP - Av. das Palmeiras S/N, Setor Residencial Norte, Sinop/MT Complexo composto por 02 Edificações.

7.9. Forma de execução.

	Pág. 34
--	---------





SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Termo de Referência SEMA/00056/2024

7.10. A execução contratual será de forma indireta e o regime de execução será por preço unitário, devendo observar as rotinas abaixo:

7.10.1. O prazo de início de atendimento das ordens de serviços depende do nível de criticidade das intervenções necessárias, conforme quadro abaixo:

NÍVEL DE CRITICIDADE	CARACTERÍSTICA DOS SERVIÇOS	PRAZO MÁXIMO PARA INÍCIO DO ATENDIMENTO
Baixo	NOVAS INSTALAÇÕES	01 (UM) DIA
Médio	MANUTENÇÕES	03 (TRÊS) HORAS
Alto	INTERVENÇÕES EMERGENCIAIS	01 (UMA) HORA

7.10.2. Caso o serviço seja considerado crítico/urgente, a Contratante poderá comunicar por e-mail a contratada sobre problema a ser solucionado, sendo suficiente para que seja iniciada a execução da demanda crítica/urgente, contudo isso não desobriga a Contratada em elaborar os demais documentos que irão balizar o pagamento.

7.10.3. Serão considerados situações críticas/urgentes aquelas que trouxerem risco à estrutura física da unidade.

7.10.4. O serviço não considerado crítico/urgente, somente poderá ser iniciado após a expedição da respectiva ordem de serviço aprovada pela fiscalização.

7.10.5. As atividades relacionadas a manutenção preventiva e corretiva devem ser executadas sem exposição a risco de choque elétrico. Para tanto, os equipamentos devem estar desenergizados e deve-se observar a utilização dos equipamentos de proteção individual.





SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Termo de Referência SEMA/00056/2024

7.10.6. A realização das atividades devem ser feita por técnico credenciado.

7.10.7. Na realização das atividades deve-se ter o manual dos equipamentos para dirimir quaisquer dúvidas.

7.10.8. Os serviços de manutenção de sistemas através da manutenção corretiva, compreendem o restabelecimento da situação operacional dos recursos informáticos contemplados utilizados no ambiente computacional pelos usuários da SEMA/MT, mantendo-os em perfeitas condições de funcionamento e uso, efetuando os necessários ajustes e reparos.

7.10.9. Entre as atividades inerentes aos serviços dos sistemas lógica e elétrica, destacam-se:

- a)** Expansão, adição, manutenção e remanejamento de pontos de rede com a preparação ambiental da infraestrutura de cabeamento e lançamento, conforme padrão vigente estabelecido pela SEMA/MT.
- b)** Expansão, manutenção de circuitos lógicos e instalação, incluindo testes e medições do cabeamento de redes de dados e substituição ou ajuste de peças e componentes.
- c)** Confecção de cabos e conectores de redes de computadores, conforme padrão vigente estabelecido pela SEMA/MT.
- d)** Manutenção em toda a infraestrutura de eletrocalhas da rede de fibra óptica da SEMA/MT.
- e)** Após a execução dos serviços a empresa contratada deverá remover todos materiais, entulhos e sobras deixadas nos locais dos reparos, ficando a seu cargo recomposição de pisos, paredes, forros e pinturas que se fizerem necessárias em caso de danificação.

8. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

8.1. Para a perfeita execução dos serviços, o contratado deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades satisfatórias, promovendo sua substituição quando necessário.

	Pág. 36
--	---------





SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Termo de Referência SEMA/00056/2024

8.2. Na realização do serviço verifica-se a possibilidade da ocorrência de danos ao meio ambiente em decorrência do descarte incorreto do entulho de obra. Sendo assim, deverá a contratada obrigatoriamente remover corretamente todos os resíduos gerados na execução dos serviços.

8.3. A contratada deve responsabilizar-se pela retirada, manuseio e destinação final dos materiais quando não houver a possibilidade de reciclagem ou reuso do entulho de obra.

8.4. Caso a Contratada realizar o descarte ou depósito irregular do material poderá ser multado com base na legislação de cada município.

8.5. Como estratégia sustentável deverão ser seguidos os manuais e recomendações do CBCS (Conselho Brasileiro de Construção Sustentável), bem como o Guia de contratações sustentáveis da justiça do trabalho e legislação específica vigente, em especial a Lei nº 12.305 de 2010 que trata da política nacional de resíduos sólidos, o Decreto n.º 7.746, de 2012, estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal.

9 . VISTORIA

9.1. É oportuna a realização de vistoria prévia neste caso, tendo em vista da necessidade da verificação das instalações e suas características gerais.

9.2. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim.

9.3. O horário para realização da vistoria será de segunda à sexta-feira, das 7:30 horas às 17:30 horas, até 05 (cinco) dias úteis antes da realização do certame licitatório, sendo possível a disponibilização de data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia, caso seja solicitado pelo licitante em tempo hábil.





SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Termo de Referência SEMA/00056/2024

9.4. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria

9.5. Após realização da vistoria, o licitante deve emitir atestado de que realizou a vistoria e conhece o local de prestação de serviços, devendo apresentar esse atestado junto com os demais documentos de habilitação.

9.6. A licitante poderá optar por não realizar a vistoria, caso em que deverá atestar o conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, mediante declaração formal, podendo indicar que:

9.6.1. Conhece o local do serviço, além das respectivas condições de execução e que em outro momento já compareceu no local.

9.6.2. Não conhece o local, contudo tem ciência das condições e peculiaridades da contratação em sua plenitude.

9.7. Em qualquer caso, a declaração deverá ser firmada pelo responsável técnico ou pelo responsável legal pelo licitante, que possua condições de se responsabilizar pela execução dos serviços a serem contratados.

9.8. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega estão indicados nos itens 6,7 e 8 deste termo de referência.

	Pág. 38
--	---------





SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Termo de Referência SEMA/00056/2024

11. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas do Decreto Estadual nº 1.525/2022 e da Lei n.º 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.

11.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou, em caso de afastamentos legais, pelos respectivos substitutos.

11.4. Os gestores e fiscais de contrato devem ser previamente designados, por portaria geral ou específica, respeitadas as exigências do art. 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e cientificados de forma expressa, preferencialmente por meio eletrônico, bem como os titulares e substitutos, conforme § 4º do art. 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

11.5. Não obstante o contratado seja o único e exclusivo responsável pela execução do Contrato, o contratante reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do objeto contratado.

11.6. Para efeito de gestão dos contratos originados desta operação, quando for o caso, serão utilizadas as seguintes definições:

11.7. Gestor do Contrato – Trata-se de servidor da unidade administrativa de controle ou equivalente, diretamente responsável pela disponibilização do bem às demais unidades administrativas do órgão ou entidade, devendo ser indicado em Contrato, sendo responsável por aplicar as ações estabelecidas no art. 14 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, bem como:

11.7.1. Aplicar todas as determinações e normas de conduta, acompanhamento e fiscalização de contrato previstas em manual de gerenciamento de contrato, caso houver,





SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Termo de Referência SEMA/00056/2024

e aquelas decorrentes da legislação aplicável.

11.7.2. Aplicar as orientações e determinações oriundas dos Órgãos de Controle Interno e Externo e as previstas nos instrumentos legais

11.8. Fiscal do Contrato – Trata-se de agente público indicado pelo Gestor do Contrato, preferencialmente, entre servidores que preencham os requisitos técnicos-profissionais aplicáveis, sendo responsável por aplicar as ações estabelecidas no art. 15 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, bem como:

11.8.1. Prestar informações e esclarecimentos ao preposto do contratado, sempre que for preciso.

11.8.2. Desempenhar com eficiência e zelo todas as atribuições a ele incumbidas na legislação aplicável, em especial aquelas indicadas no art. 312 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

11.8.3. O fiscal do contrato deverá, ter qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato .

11.8.4. Durante a execução do contrato a fiscalização deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços, devendo intervir para requerer à Contratada pela manutenção a correção das falhas e irregularidades constatadas.

11.9. A fiscalização deverá emitir informação ou relatório a respeito de todos os atos do contratado relativos à execução do Contrato, quando couber, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações, prorrogações e rescisão do Contrato;

11.10. A fiscalização deverá, em seu relatório de avaliação da qualidade dos bens, identificar e quantificar as ocorrências eventualmente praticadas pelo contratado no período de faturamento, com vistas a aplicar multas/glosas no pagamento da fatura.

11.11. Todas as ocorrências devem ser documentalmente comprovadas e anexadas ao Relatório a ser elaborado conforme estabelecido no art. 294 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.





SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Termo de Referência SEMA/00056/2024

11.12. O Relatório é o ato administrativo que concretiza o recebimento provisório.

11.13. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

11.14. A operacionalização e o controle da execução contratual deverão ser realizados por meio do Sistema de Aquisições Governamentais - Contratos, disponibilizado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

11.15. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

11.16. Os responsáveis pela fiscalização serão os definidos abaixo:

Gestor do Contrato: Dayane Viana, matrícula: 241364

Fiscal Titular: Israel Rosberg Costa, matrícula: 317318

Fiscal Substituto: Rafael Martins de Almeida Silva, matrícula: 340737

12. CRITÉRIOS PARA RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

12.1. RECEBIMENTO PROVISÓRIO

12.1.1. O recebimento provisório dar-se-á pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização (art. 140, inciso I, alínea "a" da Lei n.º 14.133/2021), ao final da execução do serviço, mediante realização de vistoria e elaboração de Relatório detalhado, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato. Deverão, também, ser anexados os demais documentos que o responsável julgar necessário e, encontrando irregularidade, fixará prazo para correção. Sendo aprovado o recebimento, o responsável autorizará a emissão da Nota Fiscal.





SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Termo de Referência SEMA/00056/2024

12.1.2. A fiscalização notificará o contratado para, se for o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, impugnar os apontamentos do Relatório ou emitir a Nota Fiscal/Fatura no valor apurado.

12.1.3. Na hipótese do contratado apresentar impugnação ao Relatório, a fiscalização emitirá novo Relatório, no prazo de até 05(cinco) dias úteis, com a análise dos argumentos do contratado. O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços, bem como constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

12.1.4. O relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato.

12.2. RECEBIMENTO DEFINITIVO

12.2.1. Os serviços serão **recebidos definitivamente** no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, por **servidor ou comissão** designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:

12.2.1.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam

a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao contratado, por escrito, as respectivas correções.

12.2.1.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas.

12.2.1.3. Realizar a aposição de assinatura e carimbo nas vias do Documento Auxiliar da NF-e (Danfe) ou na Nota Fiscal, emitida pelo contratado para os serviços prestados.

	Pág. 42
--	---------





SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Termo de Referência SEMA/00056/2024

12.2.2. Na hipótese de irregularidade não sanada pelo contratado, a fiscalização reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade superior, para procedimentos inerentes à apuração dos fatos e à aplicação das penalidades cabíveis.

12.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, bem como não exclui a responsabilidade pela garantia do(s) serviços(s) executado(s) por vícios ou disparidades em relação às com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se ao contratante as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.

13. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

13.1. A apresentação dos documentos com o propósito de comprovar a habilitação será feita na forma do art. 131, § 1º do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

13.2. A Licitante deverá apresentar, a título de habilitação, os documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e à qualificação técnica, além de declarações legalmente exigíveis e outros documentos exigidos por legislação específica ao objeto licitado, conforme documentos relacionados na sequência.

13.3. Habilitação jurídica:

13.3.1. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, estatuto, ato constitutivo ou contrato social em vigor, devidamente registrado no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados da documentação de seus administradores.

13.3.2. Cédula de Identidade ou documento equivalente (com foto) do representante legal da sociedade empresária licitante e/ou do procurador. O procurador deverá ainda apresentar o instrumento válido da procuração..





SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Termo de Referência SEMA/00056/2024

13.3.3. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI.

13.3.4. No caso de sociedade empresária estrangeira, portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

13.3.5. No caso de pessoa física, se elas forem autorizadas a participar do certame, cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

13.3.6. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária, inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

13.3.7. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

13.3.8. Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.3.9. Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, no caso de Microempreendedor Individual.

13.3.10. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

13.3.11. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial da





SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Termo de Referência SEMA/00056/2024

respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

13.3.12. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.4. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

13.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

13.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

13.4.3. Prova de regularidade fiscal perante o Estado de Mato Grosso, o que deve ser providenciado mediante a apresentação de certidão emitida conjuntamente pela SEFAZ/MT e pela PGE/MT, na forma da Portaria Conjunta 008/2018-PGE/SEFAZ.

13.4.4. Para as empresas sediadas em outras unidades da federação, deverá ser apresentada também prova de regularidade fiscal perante o Estado de domicílio ou sede do licitante, inclusive quanto a débitos inscritos em dívida ativa.

13.4.5. Nos casos em que não for possível a certidão consolidada, será suficiente a CND específica para participar de licitações expedidas pelo órgão competente do respectivo domicílio tributário ou sede.

13.4.6. Certidão de regularidade fiscal perante o Município de domicílio ou sede da licitante, inclusive quanto a débitos inscritos em dívida ativa.

13.4.7. Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).





SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Termo de Referência SEMA/00056/2024

13.4.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

13.4.9. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa, nos termos da lei de regência.

13.4.10. No caso das microempresas e das empresas de pequeno porte, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, sem prejuízo da necessária apresentação de toda a documentação exigida, por ocasião da participação em certames licitatórios, mesmo que esta apresente alguma restrição, a elas aplicando-se os arts. 42 e seguintes da Lei Complementar nº 123/2006.

13.5. Habilitação econômico-financeira:

13.5.1. Certidão negativa de falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede do licitante.

13.5.2. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ou de sociedade simples.

13.5.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprovem a boa situação financeira da empresa de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório;

13.5.4. A comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), obtidos a partir dos dados resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, cujos dados serão extraídos das informações dos Balanços Patrimoniais, relativos aos 02 (dois) últimos





SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Termo de Referência SEMA/00056/2024

exercícios, já exigíveis na forma da lei, sendo admitido para qualificação apenas resultados superiores a 1 (um) nos 02 (dois) exercícios exigidos:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LG = -----

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Ativo Total

SG = -----

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Ativo Circulante

LC = -----

Passivo Circulante

13.5.5. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 02 (dois) % valor total estimado da contratação .

13.5.6. A exigência desses requisitos é necessária, tendo em vista a possibilidade da avaliação da real situação financeira da empresa licitante, a fim de verificar a capacidade de satisfação das obrigações assumidas, além da capacidade de cumprimento dos encargos econômicos decorrentes da contratação, considerado o prazo de duração da mesma.

13.5.7. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

13.5.8. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica





SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Termo de Referência SEMA/00056/2024

ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

13.5.9. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

13.6. Habilitação técnica:

13.6.1. É necessária a apresentação de documentos que comprovem a habilitação técnica do licitante para executar o objeto contratual, bem como possuir qualificação técnica-profissional (responsável técnico) e técnico-operacional (empresa) suficiente para realizar os serviços demandados, devendo para isso apresentar a documentação mínima exigida pelo Art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

13.6.2. O licitante deverá apresentar declaração de que está ciente de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

13.6.3. O licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado ou regularmente emitido pelo conselho profissional competente quando for o caso, em nome da empresa licitante, em papel timbrado devidamente assinado e com identificação do emitente. O(s) Atestado(s) deverá(ão):

13.6.3.1. Comprovar a aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente

13.6.3.2. Conter o nome, o endereço, o telefone dos atestadores, ou qualquer outra forma de que o pregoeiro possa valer-se para manter contato com os declarantes.

13.6.3.3. Se emitido (s) por pessoa jurídica de direito público deverá (ão) ser assinado (s) pelo responsável do setor competente do Órgão, devidamente identificado (nome, cargo, CPF ou matrícula).

13.6.3.4. Ser emitido por empresa que não integre o mesmo grupo empresarial da empresa proponente.

	Pág. 48
--	---------





SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Termo de Referência SEMA/00056/2024

13.6.3.5. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio, proprietário ou titular da empresa emitente e da empresa proponente.

13.6.3.6. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

13.6.3.7. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do interessado.

13.6.4. Caso o Pregoeiro (a) entenda necessário, a licitante, deverá disponibilizar todas as informações essenciais à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, Notas Fiscais/Faturas, Notas de Empenho, endereço atual do contratante e local em que foram executados os serviços, sendo que estas e outras informações complementares poderão ser requeridas mediante diligência.

13.6.5. Não há obrigatoriedade de que as nomenclaturas constantes do atestado sejam idênticas à utilizada na definição das categorias indicadas neste Termo de Referência, desde que sejam suficientes à comprovação de capacidade de execução dos serviços exigidos neste Termo de Referência.

13.7. Serão exigidas, ademais, dos licitantes as declarações dos incisos I a V do art. 136 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

13.8. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

13.8.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;





SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Termo de Referência SEMA/00056/2024

13.8.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

13.8.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

13.8.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

13.8.5. Comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

13.8.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

- a) ata de fundação;
- b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
- c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
- d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
- e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;
- f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

13.8.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

13.8.8. Os interessados deverão apresentar Registro/Certidão de inscrição da empresa e do(s) responsável(is) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA ou CAU - Conselho de Arquitetura de Urbanismo, da região da sede da empresa;

13.8.9. Comprovação de aptidão técnica, em nome do profissional que exercerá a função de responsável técnico, comprovando a execução de serviço com características





SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Termo de Referência SEMA/00056/2024

similares ao objeto a ser contratado, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnico profissional.

13.8.10. Declaração da Licitante de que possuirá em seu quadro de funcionários, durante o prazo do contrato, de engenheiro eletricista detentor(es) de atestado(s) e/ou certidão(ões) de responsabilidade técnica por execução de serviços compatíveis com a natureza do objeto desta Licitação.

14. PARTICIPAÇÃO E BENEFÍCIOS DA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

14.1. Em obediência ao inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, nesta licitação há lotes reservados para participação exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais e outros participação de empresas por ampla concorrência.

14.2. Não há reserva de cotas para a contratação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, pois o objeto licitado envolve contratação de serviços, sendo que o inciso III, do art. 48, da Lei Complementar nº 123/2006 e do art. 81, VI, do Decreto Estadual nº 1.525/2022, impõe o tratamento diferenciado apenas quanto à aquisição de bens de natureza divisível.

14.3. A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual que quiser usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar Estadual nº 605/2018 deverá selecionar a opção no SIAG: <Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual>, antes do envio da proposta, e no momento da Habilitação comprovar tal situação apresentando todos os documentos solicitados neste Edital, bem como aqueles previstos na legislação vigente.

14.4. A falta de identificação no sistema antes do envio da proposta tal como indicado no subitem anterior, impedirá o licitante de usufruir de qualquer dos benefícios da Lei





SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Termo de Referência SEMA/00056/2024

Complementar nº 123/2006.

14.5. Serão estendidas às Cooperativas os benefícios previstos para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

14.6. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais.

14.7. Entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada.

14.8. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por período igual, a critério da Administração, para a regularização da documentação, contados do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.9. Não será exigida nesta contratação a subcontratação de que trata o art. 24 da Lei Complementar Estadual nº 605/2018, porque o objeto não implica a necessidade de subcontratação já que será executado por demanda de quantitativos previamente solicitados pela fiscalização.

14.10. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar declaração de que não celebraram contratos com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação, cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.





SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
Termo de Referência SEMA/00056/2024

15. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

15.1. Não será permitida a participação de consórcios, pois não se trata de objeto complexo e de grandes dimensões. E, dadas as características do mercado, as empresas podem, de forma isolada, participar da licitação, atender às condições e os requisitos de habilitação previstos neste Termo de Referência, e posteriormente executar o objeto. A vedação à participação de consórcio, nesta situação, não acarretará prejuízo à competitividade do certame, e facilitará a análise dos documentos de habilitação, que certamente são mais complexos em se tratando de empresas reunidas em consórcio.

16. PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

16.1. Será admitida nesta licitação a participação de Cooperativas, devendo ser observados os requisitos indicados no art. 16 da Lei n.º 14.133/2021, pois espera-se com isso ampliar a competitividade do certame.

17. PROPOSTA DE PREÇOS E JULGAMENTO

17.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

17.2. O modo de disputa adotado será aberto.

17.3. O certame licitatório está dividido em 10 (dez) lotes, com quantidades solicitadas, conforme o deste Termo de Referência e cotações de valor unitário e valor total.

17.4. O valor ofertado após a fase de lances (proposta realinhada) não poderá ser superior em relação ao valor ofertado inicialmente em cada item pelo licitante (proposta inicial), tampouco ser maior que o valor estimado para licitação.

17.5. O prazo de eficácia da proposta, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data da apresentação da proposta realinhada, prazo este que será

	Pág. 53
--	---------

Documento assinado digitalmente, valide em <http://aquissicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/aces/pubs/sgc/validacaoDocumentoFlowbee.jsp?39DM-AR69-2WW4-97KS>. Assinado por: MATHEUS BRANDAO DE OLIVEIRA em 07/10/2024, FÁTIMA APARECIDA DE CARVALHO em 07/10/2024, WALDEMAR GARCIA NUNES JUNIOR em 07/10/2024, VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 07/10/2024, ALEX SANDRO ANTONIO WAREGA em 07/10/2024, ELAINE CRISTINA VICENTE DA SILVA em 07/10/2024, DAYANE DE MORAES VIANA em 07/10/2024.





SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
Termo de Referência SEMA/00056/2024

suspenso caso haja recursos administrativos ou judiciais.

17.6. As propostas apresentadas pelas licitantes deverão incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, equipamentos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, serviços, treinamento, deslocamentos de pessoal, transporte, garantia, lucro e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o valor do objeto licitado, constante da proposta, conforme exigências editalícias e contratuais, não sendo admitido pleito posterior em decorrência da exclusão de quaisquer despesas incorridas, nem reivindicar qualquer adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

18. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Dotação				
Funcional Programática	Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Valor	Exercício.
0002 27101 1812203620059900	33903969	27590000	20.000,00	2024
0002 27101 1812203620059900	33903969	17590000	337.884,32	2025
0002 27101 1812203620059900	33903969	17490000	337.884,32	2025
0002 27101 1812203620059900	33903969	17080000	337.884,32	2025
Custo total estimado (R\$):			1.033.652,96	

19. GARANTIA DO SERVIÇO

19.1. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

19.2. Todas as despesas que ocorrerem no período de garantia, tais como refazimento, troca, conserto, substituição de peças, transporte, mão-de-obra e manutenção, no caso de apresentar imperfeição, correrão por conta do contratado, não cabendo ao contratante quaisquer ônus.





SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Termo de Referência SEMA/00056/2024

20. CRITÉRIO DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO**20.1. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)**

20.1.1. Embora se trate de serviço contínuo, não haverá aferição mensal dos serviços, não sendo necessária a elaboração do IMR. A aferição dos resultados será por meio dos Relatórios detalhados emitidos pela fiscalização.

21. PAGAMENTO

21.1. Não haverá pagamento antecipado.

21.2. O pagamento será realizado de acordo com a execução do objeto do contrato, mediante emissão da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, e análise dos documentos que compõem o processo de pagamento.

21.2.1. As operações de vendas destinadas a Órgão Público da Administração Federal, Estadual e Municipal, deverão ser acobertadas por Nota Fiscal Eletrônica, conforme Protocolo ICMS 42/2009, regulamentado pelo Artigo 355, §6º do RICMS. Informações através do site www.sefaz.mt.gov.br/nfe.

21.3. O contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número do Contrato/Ordem de Fornecimento, a descrição do objeto, o número e nome do banco, agência e número da conta na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

21.3.1. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valor(es) para outra(s) praça(s) será(ão) de responsabilidade do contratado.

21.4. O contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros, por intermédio da operação de "factoring".

21.5. O pagamento será efetuado mediante a apresentação dos seguintes documentos:

	Pág. 55
--	---------





SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Termo de Referência SEMA/00056/2024

21.5.1. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede ou domicílio do credor e do Estado de Mato Grosso, abrangendo inclusive débitos inscritos em dívida ativa;

21.5.2. Prova de regularidade junto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria-Geral do Estado da sede ou domicílio do credor e do Estado de Mato Grosso;

21.5.3. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, em plena validade e relativa ao contratado;

21.5.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal e Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

21.5.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

21.5.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal da sede ou domicílio do credor.

21.6. Sendo o caso, o contratante efetuará retenção na fonte de todos os tributos inerentes ao Contrato em questão.

21.7. O pagamento será efetuado pelo contratante em favor do contratado em até 30 (trinta) dias, mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela fiscalização do contratante.

21.8. O(s) pagamento(s) não realizado(s) dentro do prazo por eventos decorrentes do contratado, não será(ão) gerador(es) de direito a qualquer acréscimo financeiro;

21.9. Caso o atraso no pagamento seja motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será corrigido pelo IPCA, conforme apuração desde a data prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização;

21.10. A efetivação dos pagamentos não isentará o contratado das suas responsabilidades e das suas obrigações contratuais, especialmente aquelas relacionadas à qualidade e à garantia dos produtos entregues.

21.11. Caso constatada alguma irregularidade ou incorreção na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida ao contratado para as necessárias correções, acompanhada dos motivos





SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Termo de Referência SEMA/00056/2024

que deram ensejo à sua rejeição, interrompendo-se o prazo para o pagamento, que começa a fluir somente a partir da data do protocolo da nova Nota Fiscal e demais documentos, devidamente corrigidos. O prazo somente voltará a fluir, desde o começo e de maneira integral, a partir da data do protocolo da nova Nota Fiscal e dos demais documentos exigíveis, devidamente corrigidos.

21.12. Constatando-se qualquer outra circunstância que desaconselha o pagamento, em razão de circunstância devidamente justificada e informada ao contratante, o prazo para pagamento ficará suspenso e voltará a partir da respectiva data de regularização.

21.13. Nos casos de aplicação de penalidade ao contratado, em virtude de inadimplência contratual, não serão efetuados pagamentos a esta, enquanto perdurar pendência de liquidação das respectivas obrigações.

21.14. As Notas Fiscais a serem pagas deverão sofrer desconto devido à aplicação de multas/glosas previstas no Contrato e já identificadas pela fiscalização.

21.15. O contratado deverá, durante toda a execução do Contrato, manter atualizada a vigência da garantia contratual.

22. REAJUSTE

22.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis pelo prazo de um ano contado da data da proposta realinhada.

22.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados por meio da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

22.3. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação do contratado, acompanhada de memorial do cálculo, conforme for a variação de custos, objeto do reajuste.

22.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.





SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Termo de Referência SEMA/00056/2024

22.5. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

22.6. A prorrogação contratual sem a solicitação do reajuste implica a preclusão deste, sem prejuízo dos futuros reajustes nos termos pactuados.

22.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

23. CONTRATO

23.1. Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação formal pelo contratante, para assinar o Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Termo de Referência.

23.1.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

23.2.

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, de acordo com o caderno de encargos, as especificações e os demais documentos técnicos fornecidos, bem como pelos danos decorrentes da realização dos trabalhos.

24. PREPOSTO

24.1. O contratado deverá manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato.

24.1.1. O preposto deverá ser designado no ato da assinatura do contrato, indicando o nome completo, número do CPF ou documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional.

	Pág. 58
--	---------





SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Termo de Referência SEMA/00056/2024

24.1.2. O Preposto designado não necessitará permanecer em tempo integral à disposição do contratante, devendo, contudo, serem observadas todas as exigências relativas à sua vinculação ao Contrato.

24.2. A manutenção do preposto da empresa, durante todo o período de vigência do contrato, poderá ser recusada pelo contratante, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

24.3. O contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

24.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o contratante convocará o preposto do Contratado para reunião inicial, na qual será apresentado o plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

24.5. São atribuições do Preposto, dentre outras:

24.5.1. Comandar, coordenar e controlar a execução dos serviços contratados.

24.5.2. Zelar pela segurança, limpeza e conservação dos equipamentos e das instalações do contratante, além da segurança dos empregados do contratado colocados à disposição do contratante.

24.5.3. Cumprir e fazer cumprir todas as determinações, instruções e orientações emanadas da Fiscalização e das autoridades do contratante.

24.5.4. Acatar as orientações do contratante, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, desde que de acordo com a legalidade.

24.5.5. Apresentar informações e/ou documentação solicitada pela Fiscalização e/ou pelas autoridades do contratante, inerentes à execução e às obrigações contratuais, em tempo hábil.





SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Termo de Referência SEMA/00056/2024

24.5.6. Reportar-se à Fiscalização do contratante para dirimir quaisquer dúvidas a respeito da execução dos serviços e das demais obrigações contratuais.

24.5.7. Estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas dos serviços prestados e atender prontamente a quaisquer solicitações do contratante.

24.5.8. Relatar à Fiscalização, pronta e imediatamente, por escrito, toda e qualquer irregularidade observada.

24.5.9. Adotar todas as providências pertinentes para que sejam corrigidas quaisquer falhas detectadas na execução dos serviços contratados.

24.5.10. Garantir que os empregados se reportem sempre ao contratado, primeiramente, e não à Fiscalização e/ou aos servidores do contratante, na hipótese de ocorrência de problemas relacionados à execução contratual.

24.5.11. Realizar, além das atividades e tarefas que lhe forem atribuídas, quaisquer outras que julgar necessárias, pertinentes ou inerentes à boa prestação dos serviços contratados.

24.5.12. Apor assinatura em documento/relatório de avaliação da execução do objeto contratado, quando este não for remetido por mensagem eletrônica com confirmação de recebimento.

24.5.13. Encaminhar à Fiscalização do contratante todas as Notas Fiscais/Faturas dos serviços prestados, bem como toda a documentação complementar exigida.

25. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

25.1. Comparecer, quando convocado, para assinar o Contrato e Ordem de Serviço específica no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, mesmo prazo para retirada da Ordem de Serviço.

25.1.1 A adjudicatária no ato da assinatura do contrato deverá nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-la na execução do Contrato, quando for o caso, conforme dispõe o item 24.1.1 do Termo de Referência.





SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Termo de Referência SEMA/00056/2024

25.2. Manter, durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações e as condições de habilitação exigidas na licitação;

25.3. Executar os serviços contratados, nos termos, local, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato, de forma a garantir os melhores resultados.

25.4. Os serviços contratados serão executados de acordo com a necessidade do contratante, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com a observância das recomendações técnicas aceitáveis, respectivas normas e legislação pertinentes.

25.5. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

25.6. Submeter ao contratante, previamente e por escrito, para análise e aprovação, qualquer mudança no método de execução do serviço que fuja das especificações constantes no Termo de Referência e no Contrato.

25.7. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

25.8. Empregar funcionários habilitados e com conhecimentos indispensáveis ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios essenciais à completa execução dos serviços, promovendo sua guarda, manutenção e substituição sempre que necessário.

25.8.1 Apresentar ao contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar uniformizados, devidamente identificados por meio de crachá e, se necessário, com Equipamentos de Proteção Individual – EPI's.

25.8.2 Otimizar a gestão de seus recursos humanos, com vistas à qualidade dos serviços e à satisfação do contratante.





SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Termo de Referência SEMA/00056/2024

25.8.3 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do contratante, bem como as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do contratante.

25.9. Comunicar no prazo de até 02 (dois) dias úteis ao contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, telefone, e-mail e outros julgáveis necessários para o recebimento de correspondência.

25.10. Comunicar a fiscalização, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente no local dos serviços que se verifique.

25.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo contratante ou por seus responsáveis, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução dos serviços.

25.12. Permitir que o contratante, em qualquer momento, audite e avalie os serviços relacionados ao objeto contratado, que deverá estar de acordo com as especificações do Contrato, em observância às obrigações pactuadas.

25.13. Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades contratadas, sem a prévia autorização do contratante.

25.14. O contratado responsabilizar-se-á integralmente pela execução do objeto contratado, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua execução, devendo para tal:

25.14.1 Encarregar-se por todas as obrigações trabalhistas que estão previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, bem como as obrigações sociais, previdenciárias, tributárias, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.

25.14.2 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e/ou morais causados ao contratante ou a terceiros, pela ação ou omissão dolosa ou culposa, de seus empregados, trabalhadores, prepostos, contratados ou representantes.





SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Termo de Referência SEMA/00056/2024

25.14.3 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos.

25.14.4 Responder civil e criminalmente pelos danos causados diretamente ou indiretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a concomitante fiscalização realizada pelo contratante.

25.14.5 Indenizar terceiros e/ou o contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o contratado adotar as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

25.14.6 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021.

25.14.7 Responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do contratante, ou em qualquer outro local onde estejam executando o objeto contratado, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor.

25.14.8 Responder a qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da execução do Contrato, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

25.15. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação formal do contratante, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, bem como quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

	Pág. 63
--	---------





SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Termo de Referência SEMA/00056/2024

25.16. Emitir Nota Fiscal, discriminando os serviços executados no período, de acordo com a especificação constante no item 02 do Termo de Referência.

25.17. Atender às demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei n.º14.133/2021, Decreto Estadual n.º 1.525/2022 e Instrução Normativa n.º 01/2020/SEPLAG/MT e suas respectivas alterações.

25.18. O contratado deverá emitir semestralmente relatório consolidado por Órgãos/Entidades com as informações pertinentes ao objeto e enviar para a Secretaria Adjunta de Patrimônio e Serviços/SEPLAG, a fim de subsidiar futuras contratações.

25.19. No encerramento do contrato, o contratado deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços, quando couber.

25.20. A CONTRATADA deverá acatar as determinações do fiscal do contrato, exceto as manifestamente ilegais.

25.21. A CONTRATADA deverá comunicar à contratante qualquer irregularidade relacionada com a execução dos serviços.

25.22. A CONTRATADA deverá aceitar, nas mesmas condições iniciais do contrato, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, dentro do limite permitido em lei.

25.23. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste Contrato, não excluindo ou reduzindo a fiscalização ou acompanhamento pelo Contratante.

26. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

26.1. Emitir ordem de serviço estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinente para o bom cumprimento do objeto.

26.2. Fornecer ao contratado todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto contratado, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos

	Pág. 64
--	---------





SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Termo de Referência SEMA/00056/2024

ou representantes do contratado em suas dependências, desde que observadas as normas de segurança.

26.3. Disponibilizar local adequado para a realização do serviço.

26.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas, inclusive quanto a continuidade da prestação dos serviços que não deve ser interrompida, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pelo contratante.

26.5. Avaliar a qualidade dos serviços prestados, podendo rejeitá-los no todo ou em parte, caso estejam em desacordo com as obrigações assumidas.

26.5.1 Notificar o contratado sobre qualquer alteração ou possíveis irregularidades ou imperfeições observadas na execução do contrato, para reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte o serviço, sanando as impropriedades.

26.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado, desde que atinentes ao objeto da contratação.

26.7. Efetuar o pagamento ao contratado, do valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e em Edital.

26.8. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pelo contratado, quando couber.

26.9. Inserir as informações pertinentes ao objeto contratado, no sistema SIAG-C, após firmar o Contrato e/ou emitir a Nota de Empenho, em atendimento à Lei de Acesso às Informações (Lei nº 12.527/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 1.973/13).

27. GARANTIA CONTRATUAL

27.1. A contratação conta com garantia de execução, trata-se de serviço contínuo com vigência acima de 12 (doze) meses, a qual será prestada nos moldes do art.96 da Lei n.º 14.133/2021, em valor correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor anual do contrato.

27.2. As regras específicas acerca da prestação da garantia estão indicadas na minuta do contrato administrativo.





SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Termo de Referência SEMA/00056/2024

28. SUBCONTRATAÇÃO

28.1. É vedada a subcontratação do objeto deste contrato, tendo em vista que trataram de serviços de pequena escala e por demandas.

29. MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS

29.1. A matriz de alocação de riscos será dispensada do contrato, nos termos do art. 247, §4º, I, do Decreto Estadual nº 1.525/2022, tendo em vista a natureza comum do objeto e da execução.

30. SANÇÕES

30.1. A minuta do contrato detalhará as regras, procedimentos e parâmetros do sancionamento administrativo.

31. LEGISLAÇÃO APLICADA

31.1. Lei n.º 14.133/2021 e alterações – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

31.2. Lei Estadual nº 7.692/2002 - Regula o processo administrativo.

31.3. Decreto Estadual nº 1.525/2022 – Regulamenta a Lei n.º 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional do Estado de Mato Grosso.

31.4. Lei Complementar nº 123/2006 – Normas ME e EPP.

31.5. Lei Estadual Complementar nº 605/2018 – ME, EPP e MEI.

31.6. Lei nº 12.690/2012 - Dispõe sobre a organização e o funcionamento das Cooperativas de Trabalho.

31.7. Lei complementar nº 116/2003 - Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal.





SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Termo de Referência SEMA/00056/2024

31.8. Instrução Normativa nº 1.234/2012 - Dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos Órgãos da Administração Pública.

31.9. Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010 - Práticas de sustentabilidade ambiental.

31.10. Normas da Associação Brasileira de Norma Técnicas (ABNT)

Cuiabá, 07 de outubro de 2024.

Elaborado por:

Matheus Brandão de Oliveira

Analista de Meio Ambiente

Gerência de Obras

SEMA

De acordo:

Elaine Cristina Vicente da Silva

Gerente

Gerência de Patrimônio Imobiliário

Dayane de Moraes Viana

Coordenadora

Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado





SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Termo de Referência SEMA/00056/2024

TERMO DE ANÁLISE, APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO**1 – ANÁLISE E APROVAÇÃO:**

Atestamos para os devidos fins que dispomos de capacidade orçamentária e financeira para fazer frente às despesas deste Termo de Referência nº SEMA/00056/2024, seus anexos e constatamos a regularidade dos autos.

Fátima Aparecida Carvalho

Coordenadoria de Contrato e Convênio

COC/SAAS/SEMA-MT

Waldemar Garcia Nunes Junior

Coordenador

Coordenadoria Financeira

CFIN/SAAS/SEMA-MT

Valdinei Valério da Silva

Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

GSAAS/SEMA-MT

2 – AUTORIZAÇÃO:

Analisado e aprovado o Termo de Referência nº SEMA/00056/2024, **AUTORIZO** a realização do Certame Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, a ser realizado na forma indicada no Termo de Referência, no processo administrativo e na legislação vigente.

Data: 07 de outubro de 2024.





SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
Termo de Referência SEMA/00056/2024

Alex Antonio Marega
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente
GSAE/SEMA-MT

